



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO / D. N:00098

LEI Nº 1.445, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1980

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRANSPORTE
DE TORCIDA À CIDADE DE BEBEDOURO".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL
DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
PAGAR A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS)
COMO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS EFETUADAS PELO DEPARTAMENTO AUTÔ
NOMO DE FUTEBOL DO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE NO DIA 12 DE NOVEMBRO
PRÓXIMO PASSADO, DESPESAS ESTAS RESULTANTES DO TRANSPORTE DE SUA
TORCIDA À CIDADE DE BEBEDOURO, ONDE SE REALIZOU A DISPUTA DA
PARTIDA DA FASE FINAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DA 3ª DIVISÃO DE
PROFISSIONAIS DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, ENTRE AS EQUIPES
DESTA E DAQUELA CIDADE,

ARTIGO 2º - PARA ATENDER A DESPESA CRIADA PELO
ARTIGO ANTERIOR, FICA ABERTO NA DIRETORIA DE FINANÇAS, UM CRÉDI
TO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO CRÉDITO ABERTO POR ESTE
ARTIGO, SERÁ COBERTO PELO EXCESSO DE ARRECAÇÃO A SE VERIFICAR
NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, RÉVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 1980

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO / D. N:00099

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980.

Salma Luzia de Souza
SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 01/81

Livro 4/4 Fis. 230

Data 05/01/1981

[Handwritten Signature]
- Prefeito Municipal -

Ofício nº 119/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DA LEI Nº 1.445.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

[Handwritten Signature]
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP